ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO LEI Nº 17/73

Autoriza o Executivo à Conceder Pensão mensal a Sra Helma Erna Dumke Fischer.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO,PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Sra Helma Erna Dumke Fischer, uma pensão mensal de Cr$100,00 (Cem cruzeiros), por ser a mesma pessoa paralítica e de condições pobres.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias consignadas para tal fim.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,em 30 de agôsto de 1973

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO.